



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE-PB
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 08.922.718/0001-47

Lei nº 949/2021

**Concede nome a logradouro público do
perímetro urbano e dá outras providencias.**

O Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de São Mamede, em sessão realizada no dia 25 de outubro de 2021, **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica denominado de Adeladio Ferreira de Vasconcelos a Rua Projetada 11, localizada no Loteamento Monte Santo III, o logradouro público sem denominação oficial no município de São Mamede/PB.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta da Dotação Orçamentária Vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de São Mamede/PB – Gabinete do Prefeito, em 09 de novembro de 2021.

Umberto Jefferson De Moraes Lima

Prefeito Constitucional

Umberto Jefferson De Moraes Lima
Prefeito Constitucional